

Secretário Judiciário	Integrar dados processuais aos sistemas nacionais e monitorar a alimentação dos painéis do DataJud Monitorar a implantação do DJEN
Representante do NSE	Validar consistência dos dados estatísticos e MPM.

Des. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

ATO Nº 241, DE 22/09/2025

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo 10.961/2014, Processo SEI nº 0004966-36.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor Eduardo Maia dos Santos, Técnico Judiciário, da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 16/08/2025.

DES. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

ATO Nº 247, DE 24/09/2025

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - MODALIDADE MESTRADO, NO PERCENTUAL DE 10% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, AO SERVIDOR FELIPE ANDRADE CAETANO, A PARTIR DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Des. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 529, DE 24/09/2025

Institui comitês internos temáticos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, com vistas ao cumprimento dos eixos do Prêmio CNJ de Qualidade.

O DESEMBARGADOR DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a governança institucional, a produtividade, a transparência e a gestão de dados e tecnologia no âmbito da Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO os critérios de avaliação estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, anualmente, mediante a edição de normativos específicos, que regulamentam o Prêmio CNJ de Qualidade;

CONSIDERANDO os termos da [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da [Constituição Federal](#);

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 215, de 16 de dezembro de 2015, que instituiu o Ranking da Transparência, no Poder Judiciário; e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa - TCU n. 84/2020, art. 9º, § 1º,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do TRE-ES, os seguintes comitês internos temáticos:

I - Comitê de Governança e Estratégia Institucional

II - Comitê de Gestão da Produtividade e Metas

III - Comitê de Transparência e Atendimento ao Usuário

IV - Comitê de Tecnologia e Dados Judiciais

Art. 2º Os comitês têm por finalidade coordenar, monitorar e propor ações voltadas ao cumprimento dos indicadores e boas práticas previstas nos regulamentos editados anualmente pelo CNJ para a normatização do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme os seguintes eixos:

Comitê	Eixo CNJ	Finalidade
Governança e Estratégia	Governança	Planejamento estratégico, cadastro eleitoral, participação da sociedade, memória documental, linguagem simples, além das seguintes políticas institucionais: - Socioambiental - Prevenção ao assédio - Participação feminina - Acessibilidade - Inovação - Cooperação judiciária - Enfrentamento da violência doméstica - Igualdade racial e - Contratações.
Produtividade e Metas	Produtividade	Monitoramento das metas nacionais, estatísticas processuais, IPC-Jus, IAD, celeridade do julgamento das ações penais.
Transparência e Atendimento	Transparência	Ranking da Transparência: - Planejamento estratégico - Legislação - Programas e projetos - Estatística - Dados abertos - Acompanhamento processual - Consultas públicas - Acompanhamento das sessões de julgamento - Informações gerais ao cidadão - Denúncias e reclamações - Acessibilidade - Informações sobre gestão orçamentária e financeira - Informações de contratos - Informações de servidores - Accountability - Sustentabilidade, e Ouvidoria.

Tecnologia e Dados	Dados e Tecnologia	DataJud, MPM, PDPJ-Br, Codex, segurança da informação, DJEN, governança de TIC e inclusão digital
--------------------	--------------------	---

Art. 3º A composição dos comitês será definida por Ato da Presidência, observando a representatividade das unidades administrativas e judiciárias envolvidas.

Parágrafo único. Será designado um coordenador responsável para cada comitê temático.

Art. 4º Os comitês deverão apresentar à Presidência relatórios periódicos com os avanços, dificuldades e propostas de melhoria, preferencialmente em alinhamento com o ciclo de avaliação do Prêmio CNJ de Qualidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

CRONOGRAMA DE SESSÕES

COMUNICADOS

COMUNICADO Nº 17, DE 24/09/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, usando da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, informa aos advogados e às partes que as Sessões previstas para o mês de OUTUBRO de 2025 realizar-se-ão nos dias 01, 06, 07, 13, 15, 20, 22 e 29, para julgamento dos processos que constarem de pautas já publicadas e demais feitos apresentados em mesa

Informa ainda que todas as Sessões de julgamento do mês de OUTUBRO ocorrerão às 17 (dezessete) horas, nos seguintes formatos:

01/10 - presencial;

06/10 - remoto;

07/10 - remoto;

13/10 - remoto;

15/10 - presencial;

20/10 - remoto;

22/10 - presencial;

29/10 - presencial.

Vitória (ES), 24 de setembro de 2025.

Des. DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE - TRE/ES

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 531, DE 24/09/2025

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202502642

Descrição sintética do serviço a ser executado: Primeira Semana Nacional de Sustentabilidade do